



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2021

OBJETO: Aquisição de uma Cafeteira, dois telefones sem fio e um purificador de água.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor
Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 10 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, autorização para aquisição de um purificador de água, uma cafeteira e dois telefones sem fio para a câmara de vereadores.

O purificador de água e a cafeteira fazem necessários para substituição dos antigos que estão defeituosos quanto ao seu funcionamento, sendo necessário sua substituição. Os telefones sem fios são necessários para melhor operacionalização das chamadas, podendo assim ser levado aos demais recintos da câmara municipal.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,

Amauri Welter
Diretor da Câmara



Secretaria

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da aquisição de purificador de água, cafeteira e telefone sem fio, para a Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 10 de março de 2021.

Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Solicitação de Orçamento:

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de um aparelho purificador de água.

Qntd	Descrição	Marca	Valor Total
01	Cafeteira elétrica, capacidade de 30 cafés, com porta filtro e jarra de vidro, 110v, cor preta.	Philco	R\$ 170,00
02	Telefone sem fio com 1 ramal, comunicação interna, transferência de chamadas, 110v, 12 meses de garantia.	Intelbras	R\$ 314,00

Data 11 / 03 / 2021

Validade da Proposta 30 dias.

Vanessa Klein
Móveis e Eletrodomésticos F. O. Manini Ltda.
CNPJ: 85 025 658/0001-00
Av. Dom Geraldo Sigaud, 176
Cep. 85890 000 - Missal - PR

Assinatura e Carimbo:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.025.658/0001-00
Razão Social: MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FOLLMANN LTDA
Endereço: AV DOM GERALDO SIGAUD 176 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302313254039003

Informação obtida em 15/03/2021 14:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FOLLMANN LTDA
CNPJ: 85.025.658/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:52 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **2F8C.1358.B951.FD50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FOLLMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.025.658/0001-00
Certidão nº: 9273193/2021
Expedição: 15/03/2021, às 15:07:47
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FOLLMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.025.658/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





RAFAEL LAZARIN E CIA LTDA
 e-mail: vendas1@ljmix.com.br
 Fone: (45)3244-2427
 Fone: 4532646661

Orçamento 1202/2

11/03/2021

AV DOM GERALDO SIGAUD, 370 - - Centro
 85.890-000 Missal - PR

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL (5176/2)
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 50 - CENTRO
Município: 85.890-000 - Missal - PR
Contato: 4532441183

Código	Descrição	QTD	Preço	Total
829701	TORNEIRA COM FILTRO DUE PAREDE BRANCO LORENZETTI	1,000	115,66	115,66

Bruno Rech
 RAFAEL LAZARIN E CIA LTDA
 CNPJ: 08.343.281/0002-78
 I.E. 90747570-3
 FONE: (45) 3244-2427
 AV. DOM GERALDO SIGAUD, 370 - CENTRO
 85890-000 - MISSAL - PR



Condições:	Validade: 7 DIAS	SUBTOTAL:	115,66
Observações:		DESCONTO:	0,00
		TOTAL:	115,66

--- ORÇAMENTO ---

KREUZ & CIA LTDA CNPJ: 77.752.863/0001-40 Inscrição Estadual 43.500001-06

ENDEREÇO: AV. DOM GERALDO SIGAUD,330 - MISSAL TELEFONE: 45-3244-1243

CADASTRO: 401-CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 50

CIDADE : MISSAL-UF: PR CEP : 85890000 TELEFONE: 4532441183

VENDEDOR: 7-VOLMEI

Nº. PEDIDO: 10731 DATA EMISSÃO: 11/03/2021 VENCIMENTO:

OBSERVAÇÃO :

Item	Código	Quant.	Un	Descrição Produto/Serviço	Unitário	Total
	96.265	1,00	UN	PURIFICADOR LOREN ACQ BELLA PAREDE	115,00	115,00
TOTAL DO(S) PRODUTO(S)						115,00
DESCONTO						0,00
TOTAL DO PEDIDO						115,00

MISSAL, 11 de Março 2021

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O PRESENTE ORÇAMENTO E CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO.

CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

77.752.863/0001-40

KREUZ E CIA. LTDA

AV. DOM GERALDO SIGAUD, 330
85.890-000 - MISSAL - PR



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.752.863/0001-40**Razão Social:** KREUZ & CIA LTDA**Endereço:** AV DOM GERALDO SIGAUD 330 / / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021**Certificação Número:** 2021030302122591988996

Informação obtida em 15/03/2021 14:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KREUZ & CIA LTDA
CNPJ: 77.752.863/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:17 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **5EBD.82C6.774B.AE90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KREUZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.752.863/0001-40

Certidão nº: 9273375/2021

Expedição: 15/03/2021, às 15:08:45

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KREUZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.752.863/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RUA BRASIL,637 TEL: 4532442226

85890-000 MISSAL-PR

Emissao: 12/03/2021

27 - ORCAMENTO

Orçamento: 67206

Cliente: 2493 CAMARA MUNICIPAL

Endereco: R. MAL, FLORIANO PEIXOTO

Fone: 4532441183 Cidade: MISSAL

Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85890000

A Vista Vendedor: 46 BRUNNA ELLEN MECKER

QUANTIDADE	UNID.	PRODUTO	LOTE	PRECO UNITARIO	%DESC	PRECO FINAL	TOTAL
1,00	UN	147544 PUR.TORN.MCQUABELLA BC	GERAL	128,500		128,50	128,50
1,00							

Observacao: ORCAMENTO VALIDO SOMENTE PARA O DIA

Pedidos: 128,50 acrescimos: 0,00

Descontos: 0,00

Entradas: 0,00

Valores: 0,00

Total: 128,50

Brunna Mecker





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Solicitação de Orçamento:


Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de um aparelho purificador de água.

Qntd	Descrição	Marca	Valor Total
01	Cafeteira elétrica, capacidade de 30 cafés, com porta filtro e jarra de vidro, 110v, cor preta.	Britânia	199.00
02	Telefone sem fio com 1 ramal, comunicação interna, transferência de chamadas, 110v, 12 meses de garantia.	Intelbras	278.00

Data 12 / 03 / 2021

Validade da Proposta 15 dias.

Fontana Eletro Móveis
(45) 3244-1019
Av. Dom Geraldo Sigaud, 58F


Assinatura e Carimbo:

CNPJ. 05 900 759 - 0001-44.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.900.759/0001-44
Razão Social: FONTANA E SCHWARZER LTDA
Endereço: AV DOM GERALDO SIGAUD 495 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030502060274661559

Informação obtida em 15/03/2021 14:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FONTANA & SCHWARZER LTDA
CNPJ: 05.900.759/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:34 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **693B.0618.1793.74BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONTANA & SCHWARZER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.900.759/0001-44
Certidão nº: 9273567/2021
Expedição: 15/03/2021, às 15:10:01
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONTANA & SCHWARZER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.900.759/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COMPARATIVO DE PREÇOS

	CAFETEIRA	TELEFONE S/FIO	PURIFICADOR DE ÁGUA
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS FOLLMANN	R\$ 170,00	R\$ 314,00	
COMBATE MÓVEIS MIX	R\$ 220,00	R\$ 360,00	R\$ 115,66
KREUZ E CIA LTDA			R\$ 115,00
VSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			R\$ 128,50
FONTANA ELETROMÓVEIS	R\$ 199,00	R\$ 278,00	

Cafeteira	R\$ 170,00	Móveis e Eletrodomésticos Follmann
Telefone S/fio	R\$ 278,00	Fontana Eletromóveis
Purificador de Água	R\$ 115,00	Kreuz e Cia Ltda
TOTAL	R\$ 563,00	





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 563,00(quinzentos e sessenta e três reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Aquisição de uma cafeteira, dois telefones sem fio e um purificador de água.

Processo de Licitação: 014/2021

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 120-50

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2003 – Equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

01.031.001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Missal - PR, 15 de março de 2021.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal



Contabilidade



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 051/2021

Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE UMA CAFETEIRA, TELEFONES SEM FIO E UM PURIFICADOR DE ÁGUA.

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de utensílios constantes de uma cafeteira, dois telefones sem fio e um purificador de água, para uso da Câmara.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo pesquisa de preços realizada, sendo que a soma dos menores preços é de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 17 de março de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 14/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas "**Móveis e Eletrodomésticos Follmann Ltda**" CNPJ nº. 85.025.658/0001-00, "**Fontana e Schwarzer**" CNPJ nº. 05.900.759/0001-44, e "**Kreuz & Cia Ltda**" CNPJ nº. 77.752.863/0001-40, cujo objetivo é aquisição de uma cafeteira elétrica, dois aparelhos de telefone sem fio e um purificador de água para uso na Câmara Municipal de Missal.

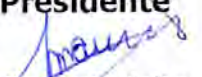
A aquisição de uma cafeteira nova se faz necessária para substituir a antiga que não tem mais condições de uso. Para tanto buscou-se uma cafeteira com as mesmas características da atual

Os dois aparelhos de telefone sem fio visam facilitar a transferência de camadas podendo serem transportados dentro do prédio da câmara, enquanto que o purificador de água será utilizado na cozinha em substituição de um purificador antigo já sem condições de uso.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, estando o valor dentro dos limites fixados na legislação e após pesquisa de preços constatou-se que os valores estavam dentro dos praticados no mercado, sendo o valor total das aquisições de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais) que serão pagos após entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 17 de março de 2021.


Julio Cesar Zanfonato
Presidente


Amauri Welter
Relator

Leoni Weiss
Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 14/2021

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **Móveis e Eletrodomésticos Follmann Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 85.025.658/0001-00, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 176, centro, Missal – PR, cujo objetivo é aquisição de uma cafeteira elétrica para uso na Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **Fontana e Schwarzer**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.900.759/0001-44, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 495, centro, Missal – PR, cujo objetivo é aquisição de dois aparelhos de telefone sem fio para uso na Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **Kreuz & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.752.863/0001-40, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 330, centro, Missal – PR, cujo objetivo é aquisição de um purificador de água para uso na Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 17 de março de 2021.


Elmo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 055/2021

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, que objetiva a aquisição de diversos bens (uma cafeteira, dois telefones sem fio e um purificador de água) para atender às necessidades da Câmara Municipal. Após pesquisa de mercado optou-se pelas empresas **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS FOLLMANN LTDA**, inscrita no CNPJ com nº 85.025.658/0001-00, estabelecida na Av. Dom Geraldo Sigaud, 176, centro, na cidade de Missal, para aquisição de uma cafeteira elétrica no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); **FONTANA E SCHWARZER**, inscrita no CNPJ com 05.900.759/0001-44, estabelecida na Av. Dom Geraldo Sigaud, 495, centro, na cidade de Missal, para aquisição de 02 (dois) aparelhos de telefone sem fio, no valor total de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); e, **KREUTZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ com nº 77.752.863/0001-40, estabelecida na Av. Dom Geraldo Sigaud, 330, centro, na cidade de Missal, para aquisição de Um Purificador de Água, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



Câmara Municipal de Missal

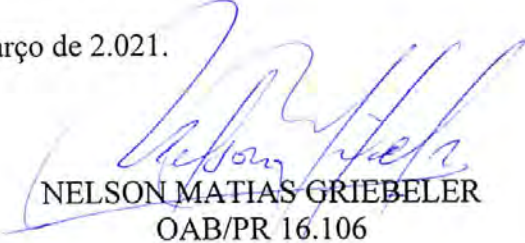
www.camaramissal.pr.gov.br

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a somatória de todas as aquisições a serem efetuadas não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 18 de março de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

